Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 67/2024

04 de setembro de 2024

Processo nº 23117.055036/2024-02

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: ATUAÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Formação profissional complementar: atuação de estudantes do Curso Técnico em Análises Clínicas no atendimento ao público no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Clínicas de Uberlândia** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Técnico em Análises Clínicas	**04**	Laboratório de Análises Clínicas HC-EBSERH

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. O(A) candidato(a) tenha disponibilidade para atividades realizadas das 7:00 às 11:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, completando 20 horas semanais.

3.2.2. Que tenha cursado (e concluído) o segundo período do Curso Técnico em Análises Clínicas da ESTES-UFU, com aproveitamento mínimo de 60–%, e se cursado em outras instituições, aproveitamento mínimo de 80%.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** marisa.elias@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III)

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 67.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vinculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Escola Técnica de Saúde - ESTES, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação do currículo, média e notas obtidas no primeiro e segundo período** previamente agendadas por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto.

8.2. Avaliação do histórico escolar segundo os seguintes critérios:

8.2.1. Maior média obtida na somatória das notas do primeiro e segundo periodo.

8.3. Maior média obtida nas disciplinas Fundamentos de Laboratório 2.

8.4. A Nota Final do processo será obtida pela somatória das notas obtidas conforme itens 8.2 e 8.3.

8.5. A classificação será realizada a partir da sequencia de critérios de desempate:

8.5.1. Maior média nas notas do primeiro e segundo períodos, maior média na disciplina Fundamentos de Laboratório 2, matrícula mais antiga, discente de maior idade.

8.5.2. Como critério de classificação também serão considerados matrícula mais antiga e idade. Na classificação final serão considerados a pontuação obtida, a matrícula mais antiga e o discente de maior idade.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: marisa.elias@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	09/09/2024 a 24/09/2024
Inscrições	16/09/2024 a 24/09/2024
Análise documental	25/09/2024
Avaliação	26/09/2024
Resultado Preliminar	27/09/2024
Recebimento dos Recursos	28/09/2024
Resultado Final	30/09/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: marisa.elias@ufu.br

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina**, **Pró-Reitor(a)**, em 05/09/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5673954** e o código CRC **47354BC3**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Curso Técnico em Análises Clínicas (CTAC) procura atender as exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com foco na trajetória e no perfil profissional de conclusão, levando o estudante a pensar, aprender a aprender, e refletir sobre a prática, de modo a mobilizar conhecimentos e habilidades para as exigências do mercado atual. Assim, procura-se formar um profissional cidadão com capacidade reflexiva e capaz de comunicar e resolver problemas inerentes às atividades diárias com criatividade e flexibilidade. O CTAC apresenta em sua matriz curricular componentes curriculares que visam a atender a formação técnica, mas também social e ética, com princípios morais relevantes para a atuação como um profissional de saúde. Este projeto está em consonância com a "RESOLUÇÃO Nº 25/2019, sendo ação vinculada a formação do estudante e promove a relação Universidade/sociedade que pode se dar na forma de bolsista entre outros.

JUSTIFICATIVA:

O projeto "Formação profissional complementar: atuação de estudantes do Curso Técnico em Análises Clínicas no atendimento ao público no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Clínicas de Uberlândia", vinculado ao "Programa de formação profissional complementar da Escola Técnica de Saúde" foi elaborado visando levar aos estudantes do Curso Técnico em Análises Clínicas (CTAC) a oportunidade de vivência da prática profissional em um local de trabalho real, de modo que possa colaborar com um atendimento de excelência do paciente/cliente do Laboratório de Análises Clínicas. A seleção dos estudantes bolsistas será feita por meio de edital definido pela coordenação do projeto, serviço social e serviço pedagógico da ESTES.

OBJETIVOS:

GERAL: O objetivo deste projeto é contribuir com a formação de um profissional de saúde indo além das habilidades técnicas, possibilitando que desenvolva habilidades comunicativas e de educação e promoção da saúde quando em contato direto com os pacientes/clientes do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Clínicas de Uberlândia.

ESPECÍFICOS

1. Inserir o estudante do CTAC no ambiente de trabalho para ter contato com pacientes/clientes no ambiente de um
laboratório de análises clínicas hospitalar;
2. Estimular e motivar a capacidade de comunicação com o público leigo;
3. Executar atividades técnicas inerentes à profissão no atendimento ao paciente/cliente;
4. Promover a elaboração de propostas para a melhoria da qualidade do atendimento;
5. Discutir e propor abordagens pedagógicas para melhoria do processo ensino-aprendizagem

PERFIL DO BOLSISTA:

Estudantes do Curso técnico em Análises Clínicas com bom desempenho, proatividade e capacidade de relacionamento.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

No ambiente de trabalho/ execução do projeto o estudante entrará em contato com pacientes/ clientes, onde recepcionará e orientará sobre os procedimentos a serem seguidos com relação a exames laboratoriais, conforme seu perfil profissional (BRASIL, 2020a; 2020b). Poderá ainda participar de campanhas educativas e incentivar as atividades comunitárias de atenção primária, promovendo a integração entre a equipe de saúde e a comunidade (BRASIL, 2020b).
O estudante ainda acompanhará o paciente/cliente da chegada ao laboratório, encaminhamento para o cadastro de exames, coleta de amostras biológicas e liberação do mesmo após orientação dele, em condições de segurança.
Serão realizadas reuniões mensais, para avaliação e acompanhamento do desenvolvimento das atividades, levantamento das sugestões e análise da viabilidade das mesmas, a fim de aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem, e implementação, quando pertinente.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Contribuir para aquisição de material didático pedagógico, deslocamento e auxilio de custo na alimentação do discente.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						

12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão.**
Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

ANEXO IV
RECURSO
Argumento

Nome do Requerente:_____
Local e data:
OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura